OS ÓRFÃOS

RUBEM BRAGA

CERES orfãos! São setenta e cinco, e estão na cadeia. Agora vão ser processados. Foi isso o que resolveu, depois de examinar o caso com o maior rigor, o sr. Corregedor da Justiça, desembargador José Duarte, respondendo a uma consulta do Corregedor do Departamento Federal de Segurança Pública.

Não se trata, felizmente, de setenta e cinco crianças, mas de setenta e cinco cruzeiros. Éles foram abandonados em praça pública. Aconteceu que alguns indivíduos estavam jogando baralho em um canto de rua quando apareceu a polícia. Todos fugiram. No chão ficou o baralho — e ficaram os 75 cruzeiros. Ignora-se quem seja o dono dêsse dinheiro. E' mesmo possível que não seja ninguém: pode ser exatamente isso o que os indivíduos estavam resolvendo ali, de cartas na mão. A não ser que se consiga identificar os homens e reconstituir o jógo, determinando as cartas que cada um tinha no momento, êsse terrivel mistério continuará eternamente sem solução.

Os policiais naturalmente levaram o dinheiro. Acontece, entretanto, que, de acôrdo com o parecer do sr. Assistente Juridico, a Polícia "não pode agasalhar em seus cofres tal quantia, nem tem competência para instituir depósitos judiciários". São palavras do dr. Marchile Scorzelli; e são tão sábias que o desembargador José Duarte as aprovou completamente!

Surge então ésse problema terrivel, que alarma os doutores e passa da Policia à Justiça: que fazer com os 75 cruzeiros e o baralho? A Constituição da República parece ser horrivelmente omissa a ésse respeito. O caso é novo. Se no lugar do Corregedor da Justiça tivesse sido consultado o ministro da Justiça, éste certamente, diante do problema, faria o que todos os ministros fazem quando querem tirar um problema de sua gaveta e mandá-lo passear um pouco: nomearia uma comissão para estudá-lo. O

Corregedor, homem de processos, féz coisa idêntica: mandou instaurar processo. Em seu entender quem deve julgar êsse processo é o juiz de Direito da Vara de Orfãos.

Felizmente o sr. Corregedor fêz questão de defender a honra dos pequenos órfãos abandonados na rua declarando que êles não são "produto de crime ou contravenção, visto como não há inquérito a respeito". Admite ainda, com fina e louvável dúvida metafísica, isto: "poderá acontecer que os 75 cruzeiros não pertencessem a quem fugiu". Também admite, pejado de razões e nobres escrúpulos, o seguinte: "o dinheiro poderia pertencer, legitimamente, ao individuo que escapou à diligência policial".

Enfim, haverá um processo — e quem sabe lá o que pode sair de um processo? Tremo pela sorte désses órfãos de pai e mãe — e sinto mesmo um certo impulso no sentido de lhes oferecer, neste frio mês de julho, o que os cofres da Policia não podem lhes oferecer: agasalho.

Tenho em minha residência um pequeno cofre secreto escondido em um embutimento da parede, sóbre cujo local coloquei, para disfarce, e em homenagem especial, um quadro com a fotografia do sr. Guilherme Silveira — o que aliás só revelo aqui porque tenho confiança na honestidade dos leitores dêste jornal, mesmo porque em caso contrário nêle não escreveria, pois não gosto de manter contato com pessoas improbas. Lá dentro estão, arrumadinhos e quietos, muitos e muitos milhares de irmãos dêsses pequeninos órfãos abandonados na rua. Com um pouco de boa vontade creio que ainda acharei espaço para agasalhar os 75 órfãos, o que poderá ser feito em caráter definitivo, poupando-os assim aos azares de um processo, e aos senhores Corregedores, Assistentes Jurídicos e juízes muitas horas de estudo e meditação.

E' possível, entretanto, que o sr. Juiz de órfãos receba propostas de personalidades mais eminentes e com maior capacidade agasalhadora, ansiosos de receber ésses pobrezinhos sem teto. Não faltam, em nosso mundo bancário, corações assim bem formados, que jamais se cansam de agasalhar cruzeiros, não permitindo que éles se pervertam por ai, andando de mão em mão entre a plebe ignara...